



CONGRESSO NACIONAL

MPV 620

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/06/2013	Proposição Medida Provisória nº 620, de 2013
--------------------	---

Deputado Onyx Lorenzoni - DEM/RS	Nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Medida Provisória nº 620, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 620, de 2013, tem como principal medida instituir linha de crédito especial para a compra de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Chamado de Minha Casa Melhor, o novo programa terá uma linha de até R\$ 18 bilhões. O limite é de R\$ 5 mil por família, com juros de 5% ao ano e prazo de pagamento de 48 meses.

Para viabilizar os financiamentos, o governo propõe a ampliação dos limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF, autorizando a União a conceder crédito de R\$ 8 bilhões, em condições contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda.

Ocorre que, para a linha de crédito proposta, não é necessário um aporte de capital tão vultoso, como o previsto na Medida Provisória nº 560, de 2013.

Atualmente, o Banco Central, seguindo o índice mínimo de Basileia, exige que cada banco, em relação aos empréstimos para pessoas físicas, tenha em capital próprio pelo menos 11% do Patrimônio de Referência. Assim, para se garantirem frente aos riscos de perda inerentes à atividade bancária, os bancos podem emprestar até 9,09 vezes o valor do seu capital.

Portanto, para viabilizar o programa Minha Casa Melhor, é suficiente que a União conceda crédito de R\$ 2 bilhões à CEF, a qual, a partir de então, poderá oferecer os R\$ 18 bilhões que o governo pretende disponibilizar para atender às demandas do programa. A diferença (R\$ 6 bilhões) poderia ser utilizada para que a Caixa amplie ainda mais suas operações de crédito, sem a devida prudência, fato que ensejaria outras capitalizações no futuro.

PARLAMENTAR

--

Subsecretaria de Apoio à Comissões Mistas
Visto em 18/06/2013, às 14:48
Cigleia Ansiliero, Mat. 257129